037/332

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL

Expediente de 21/10/2016

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS Nº 01/2016

- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA torna público às partes, a seus procuradores e a todos quantos possam interessar, que, a partir do 45° (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, procederá à eliminação de processos findos e com temporalidade cumprida, arquivados entre os anos de 2002 a 2007, oriundos dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista, em atendimento à Resolução nº 005/2014, do Tribunal Pleno do TJRR, que estabeleceu a Política de Gestão Documental no âmbito do Poder Judiciário Estadual.
- I Os processos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório consolidado no anexo, os quais estarão também disponíveis para consulta pública na página eletrônica do TJRR no link do sistema CPFINDOS Controle de Processos Findos http://www.tjrr.jus.br/cpfindos/consulta-publica.xhtml.
- **II -** As partes interessadas poderão requerer à Comissão de Gestão e Avaliação Documental, localizada no Fórum Advogado Sobral Pinto, telefone 3198-4743, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os documentos que desejarem preservar, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.
- a) Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo ao primeiro requerente a via original que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital;
- **b)** Aos demais interessados no mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante:
- c) Dos processos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação;
- d) Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 46º (quadragésimo sexto) dia da publicação deste Edital e caso não sejam retirados até 10 dias úteis, serão eliminados em conformidade com o Edital.
- **III -** Os processos eliminados serão fragmentados e seus resíduos entregues a entidade sem fins lucrativos para reciclagem, nos termos do art. 35 da Resolução/TP nº 05 de 05/02/2014.
- IV Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima com auxílio da Comissão de Gestão e Avaliação Documental deste Tribunal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Boa Vista, 18 de outubro de 2016.

ALMIRO PADILHA Presidente